



VALLE SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ nº 08.968.820/0001-83
Av. Maria Quitéria, 1314 – Santa Rita – CEP 68.901-305
E-mail: valle@valleservicos.com (96) 3244-0529

Ofício nº 011/2023 – VALLE

Macapá-AP, 04 de julho de 2023.

A

Sr.^a Regina Shinda

Chefe da Divisão de Contratos

Divisão de Serviços Gerais - DSG

Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Ref.: Pedido de Repactuação

Prezada Senhora,

A empresa **Valle Serviços LTDA**, com Sede na Av. Maria Quitéria, nº 1314, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-305, neste ato representada pelo seu representante legal a **Sr.^a Deylane Maria de Almeida Azevedo**, solteira, empresária, residente na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2353, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, CEP: 68901-280, portador do CPF nº 789.968.302-59, vem através deste, com o devido respeito e acato, solicitar perante a Vossa Senhoria:

Considerando que a nossa Proposta completou 1 (um) ano;

Considerando que conforme previsto nos contratos deste r. órgão, onde está expresso que os preços passam por reajuste anual.

Considerando o termo aditivo do Acordo Coletivo AP000035/2023, onde houve alteração do ticket alimentação e o do salário normativo;

Considerando o que prevê a lei de licitações e o ordenamento pátrio, o qual autoriza o reajustamento, quando há desequilíbrio financeiro no contrato, conforme expressamente conceitua a Nova Lei de Licitações:

Art. 6º (...) LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

Afinal, a previsão de reajuste dos preços se trata de **previsão obrigatória nos contratos, nos termos do Art. 25, §7º e Art. 92 da Nova Lei de Licitações.**

Portanto, o reajuste dos preços é indispensável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ou seja, a defasagem dos preços impede a continuidade do que foi



VALLE SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ nº 08.968.820/0001-83
Av. Maria Quitéria, 1314 – Santa Rita – CEP 68.901-305
E-mail: valle@valleservicos.com (96) 3244-0529

pactuado nos preços originariamente propostos.

Portanto é completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Diante dos fatos aqui narrados, solicitamos que esta administração adote as medidas necessárias visando restabelecer a saúde financeira do contrato.

Atenciosamente,



VALLE SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ nº 08.968.820./0001-83
DEYLANE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO
CPF nº 789.968.302-59

Imprimir

Salvar

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AP000035/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/06/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032682/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 13345.100404/2023-48
DATA DO PROTOCOLO: 26/06/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13345.100069/2023-88
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 06/03/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DO AMAPA, CNPJ n.

06.208.578/0001-14, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DIEGO SOARES DE CASTRO; E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS A TERCEIROS, COLOCACAO E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA, TRABALHO TEMPORARIO, LEITUR, CNPJ n. 34.945.360/0001-88, neste

ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WILSON LEITAO DA SILVA JUNIOR;

celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01° de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01° de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores em asseio, conservação, com abrangência territorial em Amapá/AP, Calçoene/AP, Cutias/AP, Ferreira Gomes/AP, Itaúbal/AP, Laranjal do Jari/AP, Macapá/AP, Mazagão/AP, Oiapoque/AP, Pedra Branca do Amapari/AP, Porto Grande/AP, Pracuúba/AP, Santana/AP, Serra do Navio/AP, Tartarugalzinho/AP e Vitória do Jari/AP.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

A CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO, passa a ter a seguinte redação: O salário normativo geral da categoria profissional, a partir de 01/05/2023 (primeiro de maio de dois mil e vinte e três), foi reajustado para uma prestação laboral de 220h (duzentas e vinte horas) mensais, para R\$ 1.337,00 (hum mil trezentos e trinta e sete reais), correspondente a 1,38% (hum vírgula trinta e oito por cento) sobre o salário normativo da categoria de janeiro de 2023, de modo que nenhum trabalhador da categoria profissional poderá receber salário inferior ao estabelecido nesta convenção. Os salários normativos das categorias por atividades específicas, já reajustados como índice de 1,38%, vigentes a partir de 01/05/2023, são os que constam da tabela de Cargos e Salários.

Parágrafo Único: Os salários das demais funções estão discriminados na tabela abaixo:

Nº	CARGOS	SALÁRIO + 1,38%
		01-05-2023
1	Agente de Limpeza; Servente de Limpeza; Faxineiro; Ajudante de Equipe e Serviços Diversos; Auxiliar de Controlador de Praga; Auxiliar de Cozinha; Auxiliar de Depósito; Auxiliar de Escritório; Auxiliar de Produção; Auxiliar de Serviços Gerais; Ajudante Geral; Carregador; Empilhador; Garçon; Lavadeira; Arrumadeira; Camareira; Passadeira; Lavador; Operador de Incinerador; Servente de Pedreiro; Servente; Servente Hospitalar; Tratador de Animais; Zelador; Coletor de Lixo; Varredor; Operador de Canal; Servente em Área Urbana; Piscineiro; Auxiliar de Dedetizador; Arbitro Esportivo; salva-vidas; Proeiro Fluvial; Fotógrafo, Locutor Noticiarista de Rádio; Radialista	R\$ 1.337,00
2	Ajudante de Mecânico; Borracheiro; Salva-vidas, Guarda Parque; Vigia Florestal.	R\$ 1.366,74
3	Auxiliar de Saúde Bucal; Copeira; Jardineiro; Mensageiro; Porteiro; Agente de Portaria; Xerocopista; Operador de máquina de Reprografia.	R\$ 1.399,68
4	Servente Líder; Encarregado de Servente.	R\$ 1.405,04
5	Operador de Cargas de Tesouraria.	R\$ 1.424,39
6	Controlador de Praga, Dedetizador, Office Boy; Servente de Caixa Escolar; Contínuo; Auxiliar de Depósito II. Cronista Esportista; Mesário Esportista	R\$ 1.472,76
7	Canalheiro; Controlador de Pátio; Costureira; Frentista Terceirizado, Caldeirista	R\$ 1.519,41
8	Ascensorista, Coletor de Dados, Garçon I, Leiturista, Limpador de Canais e Bueiros, Manobrista, Orientador de Pátio, Operador de Empilhadeira, Operador de Máquina Costal, Podador de Árvores; Tratorista, Vigia, Revisor de Extintor Nível I, Piloto Fluvial, Agente Comercial; Auxiliar de Depósito III.	R\$ 1.527,46
9	Mecânico em Refrigeração, Instalador de Equipamento de Refrigeração.	R\$ 1.586,25
10	Cuidador de Idosos; Acompanhante de Idosos; Cuidador de Criança; Técnico Industrial	R\$ 1.590,60
11	Auxiliar de Operador, Faturista, Gaioleiro.	R\$ 1.619,23
12	Almoxarife, Artífice, Auxiliar de Escritório "A", Auxiliar de Manutenção Predial, Digitador, Mecânico, Motorista de Auto CBO nº 7823, Assistente de Supervisor.	R\$ 1.623,96
13	Oficial Pintor, Gesseiro, Serralheiro, Vidraceiro.	R\$ 1.663,58
14	Separador de Recicláveis (Usina), Manipulador de Recicláveis (Usina), Atendente, Cadastrador, Auxiliar Administrativo, Condutor de Bondinho, Controlador Sanitário Ambiental II, Cozinheira, Encarregado Operacional de Limpeza Urbana, Fiscal de Serviços Urbanos, Operador de Empilhadeira I, Pintor de Sinalizações Viárias, Recepcionista, Recepcionista Administrativo, Socorrista, Maqueiro, Soldador, Técnico em Refrigeração, Tele Atendente; Auxiliar Comercial A.	R\$ 1.717,85
15	Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Almoxarife I, Auxiliar de Serviço Educacional, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Barbeiro Terceirizado, Chefes de Equipes, Instrutor de Menor, Técnico de Segurança no Trabalho; Auxiliar Financeiro; Produtor Radialista	R\$ 1.782,79
16	Operador de Pá carregadora; Operador de Máquina Pesada; Operador de Máquina de Pintura Viária; Encarregado de Serviços Gerais; Secretária Nível Médio I; Auxiliar contábil.	R\$ 1.866,44
17	Auxiliar Operacional de Manutenção I, Auxiliar Técnico I, Chefe de Manutenção, Eletricista de Autos, Encanador I, Bombeiro Hidráulico, Marceneiro, Operador de Rede de Água e Esgoto, Pedreiro, Pintor, Pintor de Autos, Taifeiro, Técnico Eletricista, Capataz, Auxiliar Administrativo II, Fiscal de Limpeza, Telefonista, Supervisor I; Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar Financeiro A, Auxiliar Comercial B.	R\$ 1.931,90
18	Técnico de Semáforo; Operador de Retroescavadeira; Motorista de Caminhão, Operador de MuncK; Motorista de Caminhão Basculante; Motorista de Caminhão Pipa.	R\$ 2.036,35
19	Recepcionista e Telefonista de Instituições Bancárias e Financeiras, Técnico de Pitometria I; Auxiliar de Recursos Humanos A; Técnico em	R\$ 2.067,78

	áudio; Técnico em vídeo; Técnico em Designer.	
20	Funileiro, Eletricista Veículos e Máquinas.	R\$ 2.122,01
21	Atendente Bilingue, Auxiliar de Escritório "B"; Auxiliar Financeiro B; Auxiliar de Recursos Humanos B.	R\$ 2.175,81
22	Eletricista I, Mecânico I.	R\$ 2.196,08
23	Supervisor II	R\$ 2.221,69
24	Instrutor, Monitor de Treinamento, Soldador I, Supervisor de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática e Supervisor Comercial; Supervisor de Vendas, Supervisor Operacional, Supervisor Administrativo.	R\$ 2.303,33
25	Técnico de Pitometria II; Supervisor Financeiro.	R\$ 2.515,87
26	Auxiliar administrativo III, Operador de Rede, Técnico em Informática, Programador, Secretária Nível Médio II.	R\$ 2.518,42
27	Técnico em Áudio, Técnico em Vídeo, Auxiliar Operacional de Manutenção II, Técnico em Edificações, Técnico em Mecânica, Técnico em Telecomunicações.	R\$ 2.652,52
28	Supervisor de Equipe de Apoio de Gestão; Supervisor Comercial A, Supervisor de Vendas A, Supervisor Operacional A, Supervisor Financeiro A, Supervisor Administrativo A.	R\$ 2.678,17
29	Mecânico II.	R\$ 2.732,01
30	Técnico de Segurança no Trabalho II.	R\$ 2.753,11
31	Encarregado de Lavanderia Prisional.	R\$ 2.768,97
32	Operador de Escavadeira Hidráulica.	R\$ 2.772,68
33	Encarregado de Manutenção Prisional.	R\$ 2.784,39
34	Analista de Recursos Humanos; Supervisor de Recursos Humanos; Coordenador da Qualidade; Coordenador Técnico.	R\$ 2.934,44
35	Agente de Disciplina Prisional.	R\$ 2.947,94
36	Técnico em Eletrônica.	R\$ 3.014,66
37	Auxiliar administrativo IV, Recepcionista Bilingue.	R\$ 3.048,65
38	Locutor Noticiarista de Rádio; Produtor Radialista; Gerente de Mídias Sociais; Fotógrafo.	R\$ 3.068,88
39	Agente de Disciplina Prisional Líder	R\$ 3.101,70
40	Eletricista II, Eletrotécnico, Encarregado de Setor Operacional; Supervisor Comercial B, Supervisor de Vendas B, Supervisor Operacional B, Supervisor Financeiro B, Supervisor Administrativo B, Supervisor de Recursos Humanos A, Coordenador da Qualidade A.	R\$ 3.181,19
41	Encarregado de Setor Pessoal, Secretária Nível Superior.	R\$ 3.313,74
42	Encarregado de Limpeza Prisional	R\$ 3.581,37
43	Encarregado de Almoxarifado Prisional	R\$ 3.621,20
44	Supervisor de Disciplina Prisional; Supervisor de Recursos Humanos B, Coordenador da Qualidade B.	R\$ 3.649,80
45	Eletricista III, Eletrotécnico Encarregado	R\$ 3.976,51
46	Encarregado de Mecânica, Encarregado de Motorista	R\$ 4.007,57
47	Técnico em Eletrotécnica; Gerente Técnico, Gerente Comercial, Gerente Operacional, Gerente Financeiro, Gerente Administrativo, Gerente de Recursos Humanos, Gerente da Qualidade.	R\$ 4.178,97
48	Secretária Nível Superior II.	R\$ 4.294,59
49	Encarregado Administrativo Prisional.	R\$ 4.775,19
50	Gerente de Operação Prisional.	R\$ 6.029,29
51	Gerente Geral Prisional.	R\$ 6.203,05
52	Estatístico Terceirizado; Gerente de terceirizados.	R\$ 6.695,47

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA QUARTA - HORAS EXTRAS E DIÁRIAS

Na CLÁUSULA OITAVA – HORAS EXTRAS E DIÁRIAS: Parágrafo Terceiro Em caso de deslocamento do trabalhador do município de origem contratual, as empresas pagarão a cada 24 (vinte e quatro) horas, 01 (uma) diária no valor correspondente ao dia normal calculado sobre o seu salário base acrescido de 100% em dias de domingo e feriado; 50% em dias normais.

Exemplo: SALÁRIO ÷ 30 = DIÁRIA + 100% e/ou 50% = DIÁRIA C/ ACRÉSCIMO.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA QUINTA - ADICIONAL DE PERÍCULOSIDADE

Na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: Adicionado o Parágrafo Segundo– Cessada a condição de periculosidade, devidamente comprovada por meio de laudo apropriado, o respectivo adicional não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de periculosidade, também comprovado por meio de laudo específico, deverá a empresa pagar novo percentual apurado.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA SEXTA - TRABALHO REALIZADO FORA DA SEDE

Na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TRABALHO REALIZADO FORA DA SEDE - As empresas se responsabilizarão pelo pagamento das despesas de viagem decorrentes da realização de trabalho fora do local de serviços habitualmente prestados.

Parágrafo Primeiro – Havendo previsão contratual para o deslocamento do trabalhador no exercício regular de sua atividade para serviços a serem realizados fora da sede da empresa ou posto de serviço, arcará a empresa com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

Parágrafo Segundo – O funcionário que for contratado para laborar fora da sede da empresa por tempo indeterminado, deverá apresentar comprovante de residência no respectivo município, não incorrendo neste caso, despesas logísticas como alimentação, estadia e transporte para o empregador.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do Art. 468 da CLT, em caso da necessidade de transferência para prestação de serviço fora da sede da empresa, ressalvados os cargos de confiança, deverá o trabalhador concordar com a respectiva transferência, sendo ainda, nesse caso, devido o adicional de transferência quando esta for temporária, no percentual de 25% sobre o salário do trabalhador.

Parágrafo Quarto – Nos termos do artigo 59 da CLT que afirma que a duração de um dia de trabalho pode ser acrescida de 2 horas extras, contabilizada para o Banco de Horas mediante acordo coletivo de trabalho, assistidos e realizados com a participação do Sindicato Patronal e o Sindicato Laboral.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA SÉTIMA - CARTÃO OU CONTROLE DE PONTO ÚNICO

Na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CARTÃO OU CONTROLE DE PONTO ÚNICO.

As empresas obrigam-se a utilizar, no controle de entrada e saída dos empregados, apenas um único cartão ou controle de ponto, para horas normais e horas extraordinárias, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação desde que haja anotação prévia do intervalo no cabeçalho do documento onde for registrada a jornada, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizada, na presente convenção, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta Norma, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador.

Parágrafo Segundo– Somente empresas que tenham acima de 100 (cem) funcionários por posto de serviço serão obrigadas a utilização de sistema de controle de ponto eletrônico.

Parágrafo Terceiro – As empresas que tiverem empregados em regime de trabalho de campo, ou fora da sede, poderão utilizar folhas de ponto manual.

Parágrafo Quarto – O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e de saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

Parágrafo Quinto – Em face da natureza da atividade da prestação de serviços a terceiros, fora da sede das empresas, a ficha de registro de empregados, as folhas de ponto e os demais livros poderão ficar na empresa ou no posto em que o serviço é realizado, prevalecendo a regra que melhor satisfizer a viabilidade operacional do empregador, inclusive quanto à documentação pessoal do empregado.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO.

Ficam estabelecidas as jornadas de trabalho em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, 36 (trinta e seis) horas, sendo 06 (seis) horas corridas de segunda a sábado ou 12x36h (doze horas por trinta e seis horas), sendo de 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso, conforme parágrafos a seguir e determinações da CLT.

Parágrafo Primeiro–É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação das horas no mesmo mês, na forma do § 6º, do Art. 59 da CLT.

Parágrafo Segundo– Poderá também ser estabelecido o regime de compensação de jornada por acordo individual escrito, se a compensação ocorrer no período máximo de seis meses, conforme o § 5º, do art. 59 da CLT.

Parágrafo Terceiro–Fica autorizado o empregador estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso (conhecida por jornada 12x36), observados ou indenizados os horários para repouso e alimentação, conforme o art. 59-A da CLT. Fica expressamente proibido às empresas tomarem a jornada de 12x36 para cálculo de hora reduzida.

Parágrafo Quarto–Fica estabelecido, nos termos do inciso III do artigo 611-A da lei 13.467 de julho de 2017, que os empregados que trabalharem na jornada 12x36 farão jus ao mínimo 30 minutos de descanso a título de intervalo intrajornada, sendo que o trabalhador poderá permanecer ou não em seu local de trabalho, a seu critério.

Parágrafo Quinto- A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelos feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, conforme Parágrafo único do Art. 59-A da CLT.

Parágrafo Sexto- A realização de prorrogação de jornada ocorrida em atividades insalubres, na escala doze por trinta e seis, estão excluídas da exigência de licença prévia das autoridades competentes, conforme Parágrafo único do Art.60 da CLT.

Parágrafo Sétimo – o trabalhador que labora 8 horas por dia fará jus ao descanso de limite mínimo de 30 minutos, conforme inciso III do art.611 da CLT.

Parágrafo Oitavo–Por força deste instrumento coletivo de trabalho, fica estabelecido que os trabalhadores que laboram 6 horas corridas farão jus ao descanso de 15 minutos a cada 3 horas trabalhadas.

Parágrafo Nono – Fica facultado ainda, às empresas a adequação de suas jornadas de trabalho, de acordo com as suas necessidades, desde que não ultrapasse as 44 horas semanais.

Parágrafo Décimo - Para o cálculo da intrajornada para a jornada de trabalho de 12X36hs, aplica-se a seguinte fórmula: Valor da Intrajornada = Salário Base/220hs + 50% da hora normal X quantidade de plantões no mês.

}

DIEGO SOARES DE CASTRO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DO AMAPA

WILSON LEITAO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS A TERCEIROS, COLOCACAO E
ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA, TRABALHO TEMPORARIO, LEITUR

ANEXOS

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECAP

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA 2ª AGE 2023 - SEAC/AP

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO STACAP

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATA ASSEMBLÉIA STACAP

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

PROPOSTA DE PREÇOS - LIMPEZA EXTERNA

Ao
Ministério da Educação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Pregão Eletrônico nº 07/2021 - UNIFAP
Processo Administrativo 23125.026986/2021-81

1	Município/UF	MACAPÁ/AP
1	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AP000035/2023
1	Nº de meses de execução contratual	12

Banco:	CAIXA ECONOMICA	Ag: 3101	CC: 1146-2
---------------	------------------------	-----------------	-------------------

A empresa **VALLE SERVIÇOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 08.968.820/0001-83, Inscrição Estadual nº 03033585-0, neste ato representada pela diretora administrativa **DEYLANE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO**, portadora do RG nº 100782 PTC AP, inscrita no CPF: 789.968.302-59. Com os nossos cordiais cumprimentos apresentamos Proposta Comercial para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Universidade Federal do Amapá - Campus Mazagão situado no município de Mazagão, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo.

1 - VALOR POSTO / ANO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	M ² /MÊS POR DEMANDANTES		TOTAL REGISTRADO POR MÊS	QUANT ESTIMADA MÃO DE OBRA
		m ²	P. Unit	Total	Mão de Obra
1	Área construída, incluindo 7 banheiros e passarela	501,00	6,47	R\$ 3.242,40	0,63
2	Área de estacionamentos e pátio	296,16	4,71	R\$ 1.393,97	0,27
3	Área de gramado	46,67	6,47	R\$ 302,04	0,06
5	Área envidraçada	194,47	17,26	R\$ 3.356,22	0,65
6	Área em construção incluindo 8 banheiros	501,64	6,47	R\$ 3.246,54	0,63
TOTAL ÁREA		M²	1.539,94	R\$ 11.541,18	2
TOTAL FUNCIONÁRIOS ESTIMADO					2
TOTAL VALOR MENSAL					R\$ 11.541,18
TOTAL VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES					R\$ 138.494,1
CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS					

O valor da proposta ora apresentada equivaler ao período de 12 (meses) de contrato.

Declaro-me ciente de que:

- O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias (mínimo).
- Preferencialmente, será utilizada mão-de-obra residente no município onde será prestado o serviço, com a finalidade de geração de empregos e movimentação da economia local, salvo se houver carência de mão-de-obra especializada no local.
- Declaro ainda, estarem inclusos nos preços da proposta todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da presente licitação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.


VALLE SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº 08.968.820./0001-83
DEYLANE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO
CPF nº 789.968.302-59

CAMPUS MARCO ZERO - DIMENSIONAMENTO M²

Serviços de Limpeza e Conservação em Jornadas de 8(oito) horas diárias

ÁREAS	M ²	PRODUTIVIDADE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	SUBTOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$) ANUAL	MAO DE OBRA ESTIMADA
Área construída, incluindo 7 banheiros e passarela	501,00	800	6,47	3.242,40	38.908,83	0,63
Área de estacionamentos e pátio	296,16	1.100	4,71	1.393,97	16.727,62	0,27
Área de gramado	46,67	800	6,47	302,04	3.624,50	0,06
Área envidraçada	194,47	300	17,26	3.356,22	40.274,65	0,65
Área em construção incluído 8 banheiros	501,64	800	6,47	3.246,54	38.958,53	0,63
TOTAL	1.539,94			11.541,18	138.494,1	2

SERVENTE	5.022,71
ENCARREGADO	4.643,39

Área construída, incluindo 7 banheiros e passarela			
Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Encarregado	1 (30x500)	4.643,39	0,19
Servente	1 800	5.022,71	6,28
TOTAL			6,47

Área de estacionamentos e pátio			
Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Encarregado	1 (30x300)	4.643,39	0,14
Servente	1 1.100	5.022,71	4,57
TOTAL			4,71

Área de gramado			
Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Encarregado	1 (30x300)	4.643,39	0,19
Servente	1 800	5.022,71	6,28
TOTAL			6,47

Área envidraçada			
Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Encarregado	1 (30x300)	4.643,39	0,52
Servente	1 300	5.022,71	16,74
TOTAL			17,26

Área em construção incluído 8 banheiros			
Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Encarregado	1 (30x900)	4.643,39	0,19
Servente	1 800	5.022,71	6,28
TOTAL			6,47

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Mazagão/AP
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	AP000006/2021
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
SERVENTE	POSTO	2
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.337,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.337,00
B	Adicional de Insalubridade	0,000%
C	Adicional Noturno	-
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
E	Adicional de função	-
F	Adicional de periculosidade	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL		1.337,00
MÓDULO 1: TOTAL		1.337,00
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%
SUBTOTAL		19,44%
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL		259,91
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1
		1.337,00
		MÓDULO 2.1
		259,91
		TOTAL
		1.596,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%
B	FGTS	8,00%
C	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
D	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	1,50%
E	INCRA	0,20%
F	SENAI / SENAC	1,00%
G	SESI / SESC	1,50%
H	SEBRAE	0,60%
TOTAL		35,300%
		471,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	6%
B	Auxílio Refeição/Alimentação	20%
C	Auxílio funeral/Seguro de Vida	15,00
D	Assistência Médica	35,00
G	Outros	-
TOTAL		629,78
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	259,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	471,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	629,78
MÓDULO 2: TOTAL		1.361,63

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,61
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,21%	0,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	25,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,77%	9,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,60%	0,93
MÓDULO 3: TOTAL		6,97%	42,08
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3		MÓDULO 1	1.337,00
		MÓDULO 2	1.361,63
		MÓDULO 3	42,08
		TOTAL	2.740,71
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	111,37
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,47%	6,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	0,13
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,05%	0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,26
F	Outros (especificar)	0,000%	-
TOTAL		8,880%	118,70
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		118,70
		TOTAL	118,70
		MÓDULO 4: TOTAL	118,70
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		136,85
B	Materiais		959,87
C	Equipamentos		225,49
D	EPI		-
MÓDULO 5: TOTAL			1.322,21
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5		MÓDULO 1	1.337,00
		MÓDULO 2	1.361,63
		MÓDULO 3	42,08
		MÓDULO 4	118,70
		MÓDULO 5	1.322,21
		TOTAL	4.181,62
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,50%	188,17
B	Lucro (MT + M6.A)	5,00%	218,48
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)		CALCULO POR DENTRO	4.588,27
C	Tributos	8,650	0,9135
C1. Tributos Federais			
C1-A (PIS)		0,650%	32,64
C1. B (COFINS)		3,000%	150,68
C.2 Tributos Estaduais (especificar)			
C.3 Tributos Municipais			
C3-A (ISS)		5,000%	251,13
SOMA DOS TRIBUTOS		0,000%	434,45
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			841,10
MÓDULO 6: TOTAL			841,10
QUADRO-RESUMO DO CUSTO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.337,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.361,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		42,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		118,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		1.322,21
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.181,61
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		841,10
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			5.022,71
VALOR MENSAL TOTAL			11.196,16
VALOR SEMESTRAL TOTAL			67.176,94
VALOR ANUAL TOTAL			134.353,88

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Mazagão/AP
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	AP000006/2021
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
ENCARREGADO	POSTO	1

MÃO DE OBRA Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.866,44
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.866,44
B	Adicional de Insalubridade	0,000%
C	Adicional Noturno	-
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
E	Adicional de função	-
F	Adicional de periculosidade	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL		1.866,44
MÓDULO 1: TOTAL		1.866,44

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%
SUBTOTAL		19,44%
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL		362,83

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1	1.866,44
		MÓDULO 2.1	362,83
		TOTAL	2.229,27

GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%
B	FGTS	8,00%
C	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
D	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	1,50%
E	INCRA	0,20%
F	SENAI / SENAC	1,00%
G	SESI / SESC	1,50%
H	SEBRAE	0,60%
TOTAL		35,300%
		658,81

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	6%
B	Auxílio Refeição/Alimentação	20%
C	Auxílio funeral/Seguro de Vida	15,00
D	Assistência Médica	35,00
G	Outros	-
TOTAL		598,01

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	362,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	658,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários	598,01
MÓDULO 2: TOTAL		1.619,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,62
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,21%	0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	36,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,77%	12,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,60%	1,30
MÓDULO 3: TOTAL		6,97%	58,74

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3	MÓDULO 1	1.866,44
	MÓDULO 2	1.619,65
	MÓDULO 3	58,74
	TOTAL	3.544,83

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	155,47
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,47%	8,77
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	0,18
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,05%	0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,37
F	Outros (especificar)	0,000%	-
TOTAL		8,880%	165,72

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	165,72
TOTAL		165,72
MÓDULO 4: TOTAL		165,72

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	136,85
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	EPI	-
MÓDULO 5: TOTAL		136,85

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	1.866,44
	MÓDULO 2	1.619,65
	MÓDULO 3	58,74
	MÓDULO 4	165,72
	MÓDULO 5	136,85
TOTAL		3.847,40

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	192,37
B	Lucro (MT + M6.A)	5,00%	201,98
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)		CÁLCULO POR DENTRO	4.241,75
C	Tributos	8,650	0,9135
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)	0,650%	30,18
	C1. B (COFINS)	3,000%	139,30
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)	5,000%	232,17
	SOMA DOS TRIBUTOS	0,000%	401,65
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			796,00
MÓDULO 6: TOTAL			796,00

QUADRO-RESUMO DO CUSTO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.866,44
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.619,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	58,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	165,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	136,85
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.847,39
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	796,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.643,39
VALOR MENSAL TOTAL		4.643,39
VALOR SEMESTRAL TOTAL		27.860,37
VALOR ANUAL TOTAL		55.720,73

UNIFORMES

UNIFORME BÁSICO SERVENTE				VALORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	CORREÇÃO IPCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Camisa malha fina, contendo a identificação da contratada	UNID	2	R\$ 38,00	R\$ 2,53	R\$ 40,53	R\$ 81,06
2	Calça comprida com elástico, confeccionada, preferencialmente, em brim	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 3,33	R\$ 53,33	R\$ 106,66
3	Meia em algodão, tipo soquete	PAR	4	R\$ 10,00	R\$ 0,67	R\$ 10,67	R\$ 42,67
4	Bota de segurança confeccionada em couro, com curtimento atravessado, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), com sistema de absorção de impacto.	PAR	1	R\$ 60,00	R\$ 4,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00
5	Crachá de identificação legível	UNID	1	R\$ 10,00	R\$ 0,67	R\$ 10,67	R\$ 10,67
				TOTAL			R\$ 305,06
				TOTAL EMPREGADO			2
				TOTAL POR SERVENTE			R\$ 136,85

MATERIAIS

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Quantitativo de material para uso mensal estimado para roçagem										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	CORREÇÃO IPCA	VALOR UNITARIO 2023	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL		
01	ÁGUA SANITÁRIA, aspecto líquido, composição: à base de hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%; com registro na ANVISA, contendo data de fabricação e validade. Embalagem, frasco de 5 l, com tampa e lacre de segurança	Litros	4	R\$ 3,00	R\$ 0,13	R\$ 3,13	R\$ 12,00	R\$ 144,00		
02	DESINFETANTE LIQUIDO para banheiro, com bactericida, biodegradável, galão contendo 05 litros, com identificação e nome do fabricante e especificações do produto, data de fabricação e data de validade.	Litros	5	R\$ 15,00	R\$ 0,66	R\$ 15,66	R\$ 75,00	R\$ 900,00		
03	DETERGENTE COM AÇÃO DESODORIZADORA concentrado para limpeza de porcelanatos e cerâmicas em geral, com registro ou notificação junto à ANVISA.. Embalagem, frasco de 5 l	Litros	1	R\$ 30,00	R\$ 1,33	R\$ 31,33	R\$ 30,00	R\$ 360,00		
04	ÁLCOOL 70º, FRASCO ÁLCOOL LÍQUIDO, álcool etílico hidratado 70º INPM. Composição básica: álcool etílico a 70º. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume, Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Litro	10	R\$ 10,00	R\$ 0,44	R\$ 10,44	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00		
05	ÁLCOOL GEL ETILICO A 70% para higienização das mãos, Ph neutro, com registro na ANVISA. Embalagem, frasco de 420ml	Litro	12	R\$ 11,00	R\$ 0,40	R\$ 11,40	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00		
06	DETERGENTE LIMPADOR MULTIIUSO líquido composto de tensoativo não iônico biodegradável. Embalagem, frasco de 500ml	Litro	6	R\$ 6,00	R\$ 0,27	R\$ 6,27	R\$ 36,00	R\$ 432,00		
07	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem, frasco de 360ml	Frasco	6	R\$ 12,00	R\$ 0,53	R\$ 12,53	R\$ 72,00	R\$ 864,00		
08	INSETICIDA: veneno para insetos, aerossol, a base de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem, frasco de 450ml	Frasco	4	R\$ 12,00	R\$ 0,53	R\$ 12,53	R\$ 48,00	R\$ 576,00		
09	SABÃO EM PO, para limpeza geral, biodegradável. Embalagem, pacote de 1 Kg	Pacote	4	R\$ 8,00	R\$ 0,35	R\$ 8,35	R\$ 32,00	R\$ 384,00		
10	ESPONJA DE FIBRA com dupla face macia, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas 100 mm x 70 mm x 18 mm.	Unidade	5	R\$ 0,50	R\$ 0,02	R\$ 0,52	R\$ 2,50	R\$ 30,00		
11	PALHA DE AÇO nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 8 unidades	unidades	3	R\$ 3,00	R\$ 0,13	R\$ 3,13	R\$ 9,00	R\$ 108,00		
12	LIMPA VIDRO. Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Embalagem, frasco de 500 ml	Frasco	2	R\$ 6,99	R\$ 0,31	R\$ 7,30	R\$ 13,98	R\$ 167,76		
13	LUSTRA MÓVEIS: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem, frasco de 200 ml	Frasco	1	R\$ 5,03	R\$ 0,22	R\$ 5,25	R\$ 5,03	R\$ 60,36		
14	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/-2% (dois por cento), sem perfume, na cor branca, macio, alta absorção, sem odor. Embalagem, fardo com 64 rolos	Fardo	4	R\$ 40,00	R\$ 1,77	R\$ 41,77	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00		
15	PAPEL TOALHA interfolheado, absorvente e resistente, com certificação de sustentabilidade.	Fardo	1	R\$ 28,00	R\$ 1,24	R\$ 29,24	R\$ 28,00	R\$ 336,00		
16	PEDRA SANITÁRIA: tipo arredondada com suporte, com fragrância; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradicorobenzeno;	Unidade	36	R\$ 3,00	R\$ 0,13	R\$ 3,13	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00		
17	SABÃO EM BARRA: glicerinado, embalagem com unidade de 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto	Unidade	4	R\$ 2,50	R\$ 0,11	R\$ 2,61	R\$ 10,00	R\$ 120,00		
18	SABONETE LIQUIDO, neutro; glicerinado e com agente hidratante. Prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Embalagem, frasco de 5 l	Litro	2	R\$ 40,00	R\$ 1,77	R\$ 41,77	R\$ 80,00	R\$ 960,00		
19	PANO DE CHÃO duplo alvejado 65x45cm, para limpeza de piso - cor branca, 100% algodão de alta qualidade	Unidade	8	R\$ 4,00	R\$ 0,18	R\$ 4,18	R\$ 32,00	R\$ 384,00		

20	DETERGENTE PARA LOUÇAS, biodegradável, consistente. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco com 500 ml	Frasco	4	R\$ 3,00	R\$ 0,13	R\$ 3,13	R\$ 12,00	R\$ 144,00
21	LIMPA PEDRA para higienização pesada de pisos acimentados/rústicos. Frasco com 2 litros	Litros	2	R\$ 25,00	R\$ 1,11	R\$ 26,11	R\$ 50,00	R\$ 600,00
22	SACO PARA LIXO; confeccionado em polietileno; com capacidade de 200 (duzentos) litros; na cor preta; RESISTENTE, suportando 30 (trinta) quilos; Conforme norma da ABNT-NBR 9191. Pacote com 100 und	Fardo	1	R\$ 40,00	R\$ 1,77	R\$ 41,77	R\$ 40,00	R\$ 480,00
23	SACO PARA LIXO; confeccionado em polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente 75 X 105cm (largura x altura mínima.); na cor preta; RESISTENTE, suportando 20 (vinte) quilos; Conforme norma da ABNT-NBR 9191. Pacote com 100 unidades	Fardo	1	R\$ 40,00	R\$ 1,77	R\$ 41,77	R\$ 40,00	R\$ 480,00
24	SACO PARA LIXO; de polietileno; com capacidade de 50 (cinquenta) litros; medindo aproximadamente 62cm x 85 cm (largura x altura mínima.); na cor preta; RESISTENTE, suportando 06 (seis) quilos; Conforme norma da ABNT-NBR 9191. Pacote com 100 und	Fardo	1	R\$ 40,00	R\$ 1,77	R\$ 41,77	R\$ 40,00	R\$ 480,00
25	SACO PARA LIXO; de polietileno; com capacidade de 30 (trinta) litros; medindo aproximadamente 59 X 62cm (largura x altura mínima); na cor preta; RESISTENTE, suportando 06 (seis) quilos; Conforme norma da ABNT-NBR 9191. Pacote com 100 und	Fardo	1	R\$ 40,00	R\$ 1,77	R\$ 41,77	R\$ 40,00	R\$ 480,00
26	SAPONÁCEO em pó (granulado): com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Frasco	2	R\$ 10,00	R\$ 0,44	R\$ 10,44	R\$ 20,00	R\$ 240,00
27	FLANELA PARA LIMPEZA: confeccionada em 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 30 x 40 cm, absorvente e macia	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 0,09	R\$ 2,09	R\$ 20,00	R\$ 240,00
28	LUVAS NITRÍLICAS, tamanhos M e G	Par	8	R\$ 6,00	R\$ 0,27	R\$ 6,27	R\$ 48,00	R\$ 576,00
29	MASCARA DESCARTAVEL uso geral, material fibra de poliéster, tipo fixação tira elástica, características adicionais grampo ajuste nasal em alumínio. Caixa com 50 und	Caixa	4	R\$ 25,00	R\$ 1,11	R\$ 26,11	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
30	Rodo, com cabo de madeira, altura mínima de 1,5 metro, material do suporte de plástico, comprimento do suporte de 60 centímetros, com uma borracha, cabo rosqueado, resistente, envolto em plástico. O cabo do rodo deverá ser de madeira resistente e ter rosca eficiente para não entortar ou soltar a base na utilização, com suporte suspensor.	Unidade	3	R\$ 12,00	R\$ 0,53	R\$ 12,53	R\$ 36,00	R\$ 432,00
31	Vassourinha sanitária com base de plástico, cerdas em nylon, para limpeza de vaso sanitário, cabo de plástico com no mínimo 30cm de comprimento, com suporte	Unidade	4	R\$ 8,00	R\$ 0,35	R\$ 8,35	R\$ 32,00	R\$ 384,00
32	Vassoura de nylon de 30cm com cabo reforçado roscável.	Unidade	4	R\$ 10,00	R\$ 0,44	R\$ 10,44	R\$ 40,00	R\$ 480,00
33	Escovinha de mão, em nylon	Unidade	4	R\$ 5,00	R\$ 0,22	R\$ 5,22	R\$ 20,00	R\$ 240,00
34	Vassoura/espanador limpa teto - cabo longo	Unidade	2	R\$ 25,00	R\$ 1,11	R\$ 26,11	R\$ 50,00	R\$ 600,00
35	Vassourão de nylon, tipo gari - 60 cm, com cabo de no mínimo 1,5 metro de altura.	Unidade	2	R\$ 15,00	R\$ 0,66	R\$ 15,66	R\$ 30,00	R\$ 360,00
36	Pá de lixo plástica com cabo alto	Unidade	3	R\$ 17,15	R\$ 0,76	R\$ 17,91	R\$ 51,45	R\$ 617,40
37	Balde em plástico resistente de 8 litros	Unidade	4	R\$ 8,00	R\$ 0,35	R\$ 8,35	R\$ 32,00	R\$ 384,00
38	Lixeira confeccionada em plástico, ou outro material resistente, lavável, na cor azul (com identificação de resíduo comum), com tampa movida a pedal, com cantos e arestas arredondadas, capacidade 100 litros	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 11,06	R\$ 261,06	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
39	Dispensador de parede de sabonete líquido, com acionamento manual. Descrição técnica: dimensões Externas aproximadas (A x L x P): 13x11x11 cm, peso Líquido de 0,420 Kg, capacidade: 600 ml acompanha 2 (dois) parafusos com buchas para fixação.	Unidade	4	R\$ 11,00	R\$ 0,49	R\$ 11,49	R\$ 44,00	R\$ 528,00
40	Desentupidor de pia: desentupidor para pia com bocal de borracha e cabo de madeira revestido de polietileno, altura mínima 17,5 cm.	Unidade	1	R\$ 12,05	R\$ 0,54	R\$ 12,58	R\$ 12,05	R\$ 144,54
41	Vassoura de Jardim metálica regulável 22 dentes e cabo em madeira.	Unidade	1	R\$ 13,00	R\$ 0,58	R\$ 13,58	R\$ 13,00	R\$ 156,00
TOTAL						R\$ 895,05	R\$ 2.006,01	R\$ 24.072,06
TOTAL EMPREGADO						2	2	R\$ 2,00
TOTAL POR EMPREGADO						R\$ 401,53	R\$ 1.003,00	R\$ 12.036,03
valor na proposta						R\$ 899,91		
ipca fev2022-fev2023						R\$ 959,87		

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Quantitativo de equipamentos para uso estimado								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	CORREÇÃO IPCA	VALOR UNITARIO 2023	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	CARRINHO FUNCIONAL para limpeza, com balde espremedor	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 16,66	R\$ 266,66	R\$ 22,22	R\$ 266,66
02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO de piso molhado/escorregadio.	Unidade	2	R\$ 40,00	R\$ 2,67	R\$ 42,67	R\$ 7,11	R\$ 85,33
03	LAVADORA ALTA PRESSAO, pressão:mínima 1.160 psi, vazão: mínima de 400 l/h, tensão: 110v, características adicionais:cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros, rodas, gatilho auto-desligável, misturador.	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 66,63	R\$ 1.066,63	R\$ 88,89	R\$ 1.066,63
04	ROÇADEIRA LATERAL, tipo motor gasolina, 2 tempos, 52cc, tipo cortador fio náilon e/ou lâmina aço, categoria material leve, tipo empunhadreira guidões ajustáveis, características adicionais: tubo em alumínio	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 199,88	R\$ 3.199,88	R\$ 266,66	R\$ 3.199,88
05	ESCALADA EM ALUMÍNIO, reforçada, dobrável, com pés emborrachados, com 9 degraus, peso máximo 120kg.	Unidade	1	R\$ 500,00	R\$ 33,31	R\$ 533,31	R\$ 44,44	R\$ 533,31
06	MANGUEIRA DE JARDIM, plástica, com 50 (cinquenta) metros, com esguicho e acessórios - 1/2 polegada	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 19,99	R\$ 319,99	R\$ 26,67	R\$ 319,99
07	FACA, material de lâmina de aço, cabo de madeira, comprimento 14 pol; aplicação: para mato: adicionais: com bainha.	Unidade	1	R\$ 60,00	R\$ 4,00	R\$ 64,00	R\$ 5,33	R\$ 64,00
08	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL em aço com cabo emborrachado. Lâminas em aço alto carbono temperado, ajuste de aproximação entre as lâminas. 2 Níveis de abertura das lâminas. Estrutura maciça em alumínio forjado. Cabo anatômico e ergonômico. Batente emborrachado, amortecendo o impacto de fechamento das lâminas. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. Diâmetro de corte máximo admitido: 20 mm. Altura de 2 cm, largura de 6,5 cm, comprimento de 21,5 cm e peso aproximado de 274 gramas.	Unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 3,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00	R\$ 48,00
09	CARRINHO DE MAO de uma roda, metálico, capacidade 65 litros; Empunhaduras ergonômicas; Borda reforçada; Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante; Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20); Braço metálico tubular de 1,5mm Pneu com câmara 3.5/8'. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 16269	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 19,99	R\$ 319,99	R\$ 26,67	R\$ 319,99
10	ANCINHO jardinagem, metálico, para jardinagem, 14 dentes curvos, com cabo de madeira com comprimento mínimo 130cm.	Unidade	1	R\$ 70,00	R\$ 4,66	R\$ 74,66	R\$ 6,22	R\$ 74,66
11	ENXADA leve com cabo altura mínima de 1,9 metro, medida olho 38mm.	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 3,33	R\$ 53,33	R\$ 4,44	R\$ 53,33
TOTAL							R\$ 502,65	R\$ 6.031,78
TOTAL EMPREGADO							2	2
TOTAL POR EMPREGADO							R\$ 225,49	R\$ 2.705,92

**Calculadora do cidadão**Acesso público
17/11/2023 - 08:55

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06662820
Valor percentual correspondente	6,662820 %
Valor corrigido na data final	R\$ 106,66 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).